



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada CELINA LEÃO - PDT**



**INDICAÇÃO IND 17105 /2014**

**(Da Deputada Celina Leão)**

L I D O  
Em 18.03.14

Assessoria do Planário

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio do Departamento de Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, a implantação de linha de ônibus com destino à Esplanada dos Ministérios, partindo da Região Administrativa de Águas Claras RA – XX.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por meio do Departamento de Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, a implantação de linha de ônibus com destino à Esplanada dos Ministérios, partindo da Região Administrativa de Águas Claras RA – XX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da cidade de Águas Claras, que solicitam a implantação de linha de ônibus que ligue a referida cidade à Esplanada dos Ministérios.

Trata-se de uma proposição que busca dar maior conforto e qualidade de vida aos moradores daquela localidade, que encontram dificuldade em sair de Águas Claras em direção ao centro de Brasília, utilizando o transporte público do DF.

Os moradores ressaltam que o sistema metroviário não é suficiente para atender a demanda existente, e que em horários de maior movimento é

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 17.105 / 2014

Folha N° 02 Paula

ASSESSORIA DE PLENÁRIA 17/Mar/2014 18:12



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada CELINA LEÃO - PDT**



praticamente impossível conseguir embarcar, pois os vagões já chegam lotados nas estações de Águas Claras. E mesmo embarcando, ainda necessitam pegar outro ônibus da estação central até a esplanada, o que demanda tempo e desconforto para os moradores.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2014.

  
Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND. Nº 17.105 / 2014  
Folha Nº 02 Paulo